



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1167/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 1056/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024, CONTADOR, ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 1000/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, E ENGENHEIRO CIVIL ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL DE Nº 865/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento base dos cargos de Agente de Vigilância Sanitária fica alterado para o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O vencimento base dos cargos de Contador fica alterado para o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O vencimento base dos cargos de Engenheiro Civil fica alterado para o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Ficam automaticamente alterados os anexos da legislação vigente que dispõe sobre o vencimento base dos cargos mencionados nos arts. 1º, 2º e 3º, inclusive os dispositivos relacionados aos mesmos positivados nas Leis Municipais de nº 1056/2024, de 01 de julho de 2024, 1000/2023, de 08 de dezembro de 2023 e 865/2022, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 09 de dezembro de 2025.


DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal